



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 69/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de fevereiro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 62/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereadora,

Em resposta ao Requerimento nº 62/2024, de autoria da Nobre Vereadora Esther Moraes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2024, informamos:

1 - A GCM efetua Patrulhamentos Preventivos em todo o município e se constatada a infração, são adotadas as medidas pertinentes. Quando há solicitação sobre esse tipo de situação e não for visualizado pelos Patrulheiros, é necessário a qualificação de testemunha do fato para aplicação de possíveis penalidades. Ocorre que, quando o agente atende ao chamado e vai até o local, o denunciante não quer formalizar a denúncia e o patrulheiro não pode elaborar o B.O.G.C. e emitir o auto de infração, pois não houve flagrante.

A lei foi publicada e foram divulgadas as orientações. Também foi divulgada em redes sociais e SBFM, além de orientações pessoais feitas pelos agentes. É sabido que a Lei Municipal nº 4.089/2019 e a Lei Estadual nº 17.389/2021 são leis de grande relevância, porém, de difícil aplicabilidade tanto pela Polícia Militar quanto pela GCM, uma vez que a soltura de fogos de artifício tem duração muito rápida, e quando da chegada dos agentes (PM ou GCM), eles não visualizam mais a soltura, impedindo o flagrante, daí a importância do munícipe que realizou a denúncia formalizá-la, para que sejam adotadas as medidas e penalidades necessárias.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 14/02/2024  
HORA: 17:32**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 62/2024  
Autoria: Secretário Municipal de Governoc

Assunto: Requer informações acerca  
das medidas efetivamente tomadas pelo  
Município desde a promulgação da Lei  
Chave: 0F261

**PROTOCOLO  
01018/2024**